



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

**Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 04 de novembro de 2020 às 08h34min (documento SEI 7551618).**

**1º Questionamento:** "Os itens do referido pregão se referem a aquisição em cumprimento a demanda judicial? Qual será a vigência do contrato? Pois no subitem 16.1 do edital consta 12 meses e no subitem 5.1, da cláusula quinta - Anexo V, consta que será até 31 de dezembro do ano correspondente: 16.1 -A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação. 5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato. "

**Resposta:** Não, o presente procedimento licitatório não se destina a aquisição de demanda judicial. Como é de conhecimento comum o contrato celebrado entre terceiros e a Administração, em S.R.P, não pode extrapolar à vigência dos respectivos créditos orçamentários, em atenção ao Art. 57 da Lei 8.666/9. Salienta-se que a vigência dos créditos orçamentários finda todo 31 de dezembro. Contudo, a Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses, em conformidade com o Art. 12 do Decreto 7.892/13. Por fim, cabe informar que o contrato poderá ser firmado a qualquer momento, estando o prazo de validade da ARP vigente.

**2º Questionamento:** "item 010 solicita no descritivo - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA,5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10 G para este item poderá ser cotado apresentação de 15G?;"

**Resposta:** Informo que o objeto cotado deve atender minimamente as condições solicitadas em Edital. Nesse sentido, se a bisnaga com 15G atender à concentração solicitada, não haverá problemas. Contudo, informo que a composição do valor foi realizada com base na bisnaga com 10g e não será considerada qualquer vantagem caso proponente oferte a bisnaga de 15g.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7551626** e o código CRC **FF7BE6AE**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.132492-2

7551626v4